

Lei nº 2.669 de 30 de janeiro de 2007.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação dos Fumicultores do Brasil - AFUBRA, visando COOPERAÇÃO TÉCNICA, e dá outras providências.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS FUMICULTORES DO BRASIL- AFUBRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.430.690/0001-25, com sede na Rua Júlio de Castilhos nº 1031, em Santa Cruz do Sul, com a finalidade de dar assistência técnica, extensão rural e capacitação para o aproveitamento integral do girassol com ênfase na produção de biocombustível aos fumicultores dos vales do Rio Pardo e Taquari, como diversificação da propriedade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
- UNIDADE 01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
- 20.601.0076.2012 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Agricultura.
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de janeiro de 2007.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Ivo dos Santos Lautert
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos